GABINETE DO PREFEITO

BIRIGÜI

Prefeitura Municipal de Birigüi

LEI Nº 785, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.966
****

DISPÕE SÔBRE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NESTA CIDADE DE BIRIGUI, PARA FINS DE CONS-- TRUÇÃO DE MORADIA PRÓPRIA AOS FUNCIONÁRIOS - DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir do Senhor JOÃO CORTELAZZI, pela importân-- cia de Cr.$ 5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), o imóvel a-- baixo caracterizado, destinado à construção de moradia própria - aos funcionários da Prefeitura Municipal:

"o terreno com a área de 5.701,5525 ms.^{2} (CINCO-MIL, SETECENTOS E UM METROS QUADRADOS E CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS), medindo 78,80 ms. para a Rua Gonçalo Ibanhez, 77,30 ms. para a Rua do Café, 72,80 ms. para a Rua Pedro Álvares Cabral, e 73,30 ms. para a Avenida São Francisco".

ARTIGO 2º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ ----- 5.500.000 (CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), com vigência até 31 de dezembro de 1.967, para pagamento das despesas inerentes à compra e assinatura da respectiva escritura do terreno- acima mencionado.

ARTIGO 3º -- O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar, elevado o limite legal dessas operações da percentagem necessária à execução - desta lei.

ARTIGO 4º -- Para a efetivação da transação de que trata esta lei, fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado a emitir os respectivos títulos de crédito, com vencimento para 31/12/1.966 e 31/3/1.967, conforme entendimento havido entre as partes.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de de-

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

BIRIGÜI

dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

(MARIO CREM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal - da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

(SALVADOR CIAMPIETRO)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura